



# Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

<https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/>

PORTARIA Nº 008/2025

NOMEIA A EQUIPE LOCAL – PARA ELABORAÇÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 4 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA/MG.

O Prefeito Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. Nomear a Comissão Especial – NOMEIA A EQUIPE LOCAL – PARA ELABORAÇÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 4 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de representar os diferentes segmentos sociais representativos da comunidade escolar, no processo de elaborar democrática Plano de Ações Articuladas – PAR.

Art. 3.º - Os membros de cada segmento serão indicados pelos Segmentos.

Nome	Segmento	Titular
Gildásia Maria Furtado Santos Poliana Cristina Ferreira Silva	CME	Titulares
Alessandra Pains de Moraes Ana Lúcia Queiroz	Quadro Técnico	Titulares
Emerson Clésio de Moraes Daiane dos Reis Branquinho Silva	Conselhos /Caixas escolares	Titulares
Gislene Mara Oliveira Coutinho Samara Aparecida Borges de Deus	Supervisores/ pedagogos	Titulares
Maria das Graças Boaventura Marques Liliane Souza Silva de Deus	Diretores escolares	Titulares
Eliane Abadia de Azevedo Telma Luiza de Oliveira	Professores Rurais	Titulares



# Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

<https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/>

Carmem Sandra Cabral Teixeira	Professores Urbanos	Titulares
Giselle Moraes Gontijo Cardarelli		

Art. 4º. Caberá à equipe Local:

§ 1.º- Participar de um cronograma de reuniões elaborado pela com a equipe técnica, a fim de entender a lógica do PAR, apresentar e discutir propostas; § 2.º - Acompanhar, monitorar e dar suporte ao trabalho da Equipe Técnica;

Art. 5.º – dar ciência aos membros do segmento que representa, do andamento dos trabalhos relativos à elaboração e monitoramento do PAR.

Art. 6.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Carmo do Paranaíba, 24 de março de 2025.

Lucas da Silva Mendes  
Prefeito  
CPF: 063.729.696-17

LUCAS DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

